

**ELECTRO VIDRO S.A.**

CNPJ nº 29.722.071/0001-80

NIRE nº 33.3.0008624-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2019**

- 1** **Data, hora e local:** No dia 1º de julho de 2019, às 6:00 horas, na sede social da **Electro Vidro S.A.**, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1815, 1816, 1817 e 1818, Centro, CEP 20020-907 (“**Companhia**”).
- 2** **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de presença de acionistas.
- 3** **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**LSA**”).
- 4** **Mesa:** Presidente: Sr. Jean Christophe Luc Claude Keuller; Secretário: Sr. Luis Carlos Maria Solimeo.
- 5** **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão do Acervo Cindido (conforme definido abaixo) para a **PPC SANTANA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Pedro, nº 645, CEP 13920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.852.322/0001-18 (“**PPC Santana**”), nos termos e condições descritos no “*Protocolo de Justificação e Cisão Parcial da Electro Vidro S.A. com versão da Parcela Cindida para a PPC Santana Equipamentos Elétricos Ltda.*”, celebrado na presente data entre as administrações da PPC Santana e da Companhia (“**Protocolo**”), constante do Anexo I a esta ata (“**Cisão Parcial**”); **(ii)** a ratificação da contratação da **KPMG ASSURANCE SERVICES LTDA.**, sociedade limitada com filial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Coronel Silva Telles, nº 977, 10º andar, Cambuí, CEP 13012-970, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.429/0001-32 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-027609/F (“**Avaliadora**”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo líquido formado por determinados ativos da Companhia para fins da Cisão Parcial (“**Acervo Cindido**”), na data base de 31 de maio de 2019 (“**Laudo**”); **(iii)** a aprovação do Laudo; **(iv)** a redução do capital social da Companhia; **(v)** a consequente alteração dos Artigos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** a autorização e ratificação de todos

os atos da administração da Companhia necessários à efetivação da deliberação proposta ora aprovada pelos acionistas da Companhia.

**6 Deliberações:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidem, por unanimidade:

**6.1 Avaliadora.** Ratificar a contratação da Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo.

**6.2 Laudo.** Aprovar o Laudo, cuja cópia consta do Anexo A ao Protocolo, preparado pela Avaliadora na data base de 31 de maio de 2019, de acordo com o balanço patrimonial preparado pela administração da Companhia na mesma data base, segundo o qual o valor contábil do Acervo Cindido a ser incorporado pela PPC Santana equivale a R\$ 12.245.771,88 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**6.3 Cisão Parcial.** Aprovar a proposta da Cisão Parcial, nos termos e condições descritos no Protocolo. Por força da Cisão Parcial e versão do Acervo Cindido para a PPC Santana:

(i) O Acervo Cindido, composto pelos elementos patrimoniais descritos no Laudo, é transferido pela Companhia e subsequentemente absorvido pela PPC Santana, conforme descrito no Protocolo; e

(ii) As 5 (cinco) filiais da Companhia, ora localizadas na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, são extintas, sendo estas:

(a) **Filial 1:** inscrita no CNPJ sob o nº 29.722.071/0003-41 e NIRE nº 35903830743, localizada na Rua Antônio Pedro, nº 645, Centro, CEP 13920-000, cuja finalidade é a atividade de fabricação de produtos cerâmicos para uso na indústria do material elétricos, sendo estes: (a) produtos cerâmicos não-refratários, (b) materiais elétricos de porcelana, (c) poliméricos, e (d) compostos;

(b) **Filial 2:** inscrita no CNPJ sob o nº 29.722.071/0004-22 e NIRE nº 35903830751, localizada na Rua Flaminio Campos, S/N, Vila São José, CEP 13920-000, cuja finalidade é a fabricação de materiais isolantes elétricos, especialmente constituídos de porcelana ou qualquer outra matéria para uso no setor elétrico;

(c) **Filial 3:** inscrita no CNPJ sob o nº 29.722.071/0005-03 e NIRE nº 35903923105, localizada na Rua Flaminio Campos, S/N, prédio 2, Vila São José, CEP 13920-000, cuja finalidade é a atividade de depósito fechado de matérias-primas e produtos em processo ou acabados vinculados às atividades de fabricação ou comercialização de materiais isolantes elétricos, especialmente constituídos de porcelana ou qualquer outra matéria para uso no setor elétrico;

(d) **Filial 4:** inscrita no CNPJ sob o nº 29.722.071/0007-75 e NIRE nº 35904477842, localizada na Avenida Dr. Silvio de Aguiar Maya, nº 21, Centro, CEP 13920-000, cuja finalidade é a atividade de depósito

fechado de matérias-primas e produtos em processo ou acabados vinculados às atividades de fabricação ou comercialização de materiais isolantes elétricos, especialmente constituídos de porcelana ou qualquer outra matéria para uso no setor elétrico; e

- (e) **Filial 5:** inscrita no CNPJ sob o nº 29.722.071/0011-51 e NIRE nº 35905712845, localizada na Rua Antônio Pedro, nº 645, Sala 1, Centro, CEP 13920-000, cuja finalidade é atividade de representação e comercialização de materiais elétricos.

**6.4 Redução do capital social da Companhia.** Em razão da Cisão Parcial, o capital social da Companhia é reduzido em R\$ 12.245.771,88 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), mediante o cancelamento de 3.180.720 (três milhões, cento e oitenta mil, setecentas e vinte) ações, todas de titularidade da acionista Elvi Luxco S.À R.L., sendo 2.644.517 (dois milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e dezessete) ações ordinárias e 536.203 (quinhentas e trinta e seis mil e duzentas e três) ações preferenciais, no valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) cada.

- (i) Como resultado, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, passará de R\$ 369.599.249,10 (trezentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), dividido em 95.999.805 (noventa e cinco milhões, novecentas e noventa e nove mil, oitocentas e cinco) ações, sendo 79.816.237 (setenta e nove milhões, oitocentas e dezesseis mil, duzentas e trinta e sete) ações ordinárias e 16.183.568 (dezesseis milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentas e sessenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas, no valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta cinco centavos) cada, para R\$ 357.353.477,22 (trezentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), dividido em 92.819.085 (noventa e duas milhões, oitocentas e dezenove mil, oitenta e cinco) ações representativas do capital social, mediante o cancelamento de 3.180.720 (três milhões, cento e oitenta mil, setecentas e vinte) ações, todas de titularidade da sócia Elvi Luxco S.À R.L., sendo 2.644.517 (dois milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e dezessete) ações ordinárias e 536.203 (quinhentas e trinta e seis mil e duzentas e três) ações preferenciais, no valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) cada.

**6.5 Alteração dos Artigos 3º e 5º do Estatuto Social.** Em razão da redução do capital social da Companhia, deliberada no item 6.4 acima, as redações dos Artigos 3º e 5º do Estatuto Social da Companhia são alteradas, passando a vigorar com as seguintes novas redações:

*“Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto o estudo, a fabricação, o comércio, a importação para revenda, o depósito, a exportação, a prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive testes de qualidade, e a representação comercial de:*  
**a) materiais isolantes elétricos, especialmente constituídos de porcelana e qualquer outra matéria, notadamente plástica, bem como de peças e acessórios para produção de isolantes em ferro, aço e/ou outro metal ou liga para todos os usos ou**

destinações, principalmente para a indústria elétrica ou geradora de energia; **b)** artefatos de borracha, prensados ou moldados, para qualquer finalidade. A Sociedade poderá também importar máquinas, equipamentos, materiais e mercadorias de toda espécie, destinada à realização de seu objeto social, podendo ainda participar, por qualquer meio, de outras empresas de qualquer natureza, notadamente através de participações societárias.

**Parágrafo 1º.** Na sede da Sociedade, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1815, 1816, 1817 e 1818, Centro, CEP 20020-907, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, são realizadas as atividades de comércio (CNAE 4673-7/00), representação comercial de materiais isolantes elétricos (CNAE 4613-3/00) e prestação de serviços de testes de qualidade (CNAE 71.20-1/00).

**Parágrafo 2º** Na filial da Sociedade localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 5205, sala 6, Emboguaçu, CEP 83209-100, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, são realizadas as atividades de comércio (CNAE 46.73-7/00) e representação comercial de materiais isolantes elétricos (CNAE 46.13-3/00).

**Artigo 5º.** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em créditos, é de R\$ 357.353.477,22 (trezentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), dividido em 92.819.085 (noventa e dois milhões, oitocentas e dezenove mil, oitenta e cinco) ações, sendo 77.171.720 (setenta e sete milhões, cento e setenta e um mil, setecentas e vinte) ações ordinárias e 15.647.365 (quinze milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, trezentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas, no valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) cada uma.

**Parágrafo 1º** - As ações preferenciais são nominativas, sem direito a voto e não podem ser convertidas em outro tipo. Além disso, são irresgatáveis e não amortizáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da Assembleia Geral que tenha deliberado o aumento do capital.

**Parágrafo 2º** - As vantagens conferidas aos titulares de ações preferencias consistem em **a)** dividendo fixo e cumulativo, que será de 12% (doze por cento) ao ano, calculado sobre o valor nominal dessas ações; **b)** prioridade na distribuição dos dividendos e no reembolso do capital.

**Parágrafo 3º** - A subscrição de novas ações assegura aos acionistas o direito de preferência, proporcional ao número de ações de que ele possui.”

- 6.6 Atos da Administração.** As sócias autorizaram a administração da Companhia a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação e efetivação da Cisão Parcial.
- 6.7 Ratificação.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas do Estatuto Social da Companhia que não foram expressamente alteradas e/ou que não colidam expressamente com o disposto neste instrumento.
- 7 Lavratura.** Foi autorizada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da LSA, bem como sua

publicação com omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 130 da LSA.

- 8 Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes no Livro de Assembleias Gerais da Companhia. Rio de Janeiro, 1º de julho de 2019. Mesa: Sr. Jean Christophe Luc Claude Keuller (Presidente) e Sr. Luis Carlos Maria Solimeo (Secretário). Acionistas presentes: Elvi Luxco S.À.R.L., (p. Luis Carlos Maria Solimeo) e Saddle Luxco S.À.R.L., (p. Luis Carlos Maria Solimeo).

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2019.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: ELECTRO VIDRO S/A NIRE:  
333.0008624-2 Protocolo: 00-2019/389738-5 Data do protocolo: 05/07/2019 CERTIFICO O  
ARQUIVAMENTO em 08/07/2019 SOB O NÚMERO 00003678317 e demais constantes do termo  
de autenticação. Autenticação:  
1A08A8211E90D1ACB3A6F3687898BF80A5913BAAA83332EEC76CCEF152FEB18